



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo
Departamento de Compras

Pedregulho, 20 de abril de 2024

Dispensa de Licitação 0055/2025

Processo de Dispensa 50055/2025

E R R A T A

ONDE SE LÊ: “2. Em relação ao item 02, as empresas E. F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ 51.784.550/0001-80; ATTAS - TREINAMENTO E ASSESSORIA – LTDA – CNPJ 20.291.323/0001-99; EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ 37.364.764/0001-76, como propostas encaminhada pelo setor requisitante como “propostas iniciais”, sagrou-se como mais vantajosa para a administração pública, classificada pelo quesito “menor preço por item”, a empresa E. F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ 51.784.550/0001-80.

2.1. Sendo assim, fica CONVOCADA a empresa E. F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ 51.784.550/0001-80, para apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, conforme edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no e-mail compras@pedregulho.sp.gov.br, como preceitua o Artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sob pena de desclassificação.”

LEIA-SE: ““2. Em relação ao item 02, as empresas E. F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ 51.784.550/0001-80; ATTAS - TREINAMENTO E ASSESSORIA – LTDA – CNPJ 20.291.323/0001-99; EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ 37.364.764/0001-76, como propostas encaminhada pelo setor requisitante como “propostas iniciais”, sagrou-se como mais vantajosa para a administração pública, classificada pelo quesito “menor preço por item”, a empresa EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ 37.364.764/0001-76, sendo assim declarada vencedora do item 02 do presente certame.”

Considerando que se tratou de **ERRO DE DIGITAÇÃO**, fica dispensada e anula-se os efeitos para a solicitação para que a empresa citada na ata de abertura e julgamento envie documentos comprobatórios de habilitação jurídica e fiscal, dando-se por concluída tal etapa do procedimento de dispensa, passando-se a fase da decisão do processo.

JEAN CARLOS TEIXEIRA

Agente de Contratação